

## EXTRATO DE OUTORGA

Processo: Nº 04977.018549/2008-30

RIP: Nº 7071.0105947-92

Outorgante: UNIÃO

Outorgado: Luiz Otávio Medeiros Martins - CPF 018.494.878-98

Objeto: Imóvel em Terreno de Marinha, que ocupa fração ideal de 1/32,00 de 1.215,52 m²

de área da União, localizado na Avenida Presidente Wilson, nº 2.219, apartamento nº 22,

Edifício Samburá, Bairro José Menino, município de Santos - CEP 11065-201.

Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 04, de 14 de agosto de 2018.

Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins residenciais.

Data de Assinatura: 14/05/2019

**SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO  
E GOVERNO DIGITAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços nº 02/2019. Processo: 05110.004912/2018-64; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 01/2019; Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por demanda e no âmbito do Distrito Federal - DF; Órgão Gerenciador: Central de Compras do Ministério da Economia, CNPJ nº 00.489.828/0051-14; Detentor da Ata: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.605.452/0001-22; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; Data de Assinatura: 23/05/2019. Preço registrado:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	KM (Quilômetro) Rodado	6.097.452 KM	2,9000	17.682.610,80

**SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA**

## EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul - Processo nº 10133.100435/2018-39. OBJETO: Intercâmbio de informações na área de auditoria previdenciária para o aprimoramento da orientação, acompanhamento, controle e supervisão da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS jurisdicionados pelo TCE/MS. DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 23/05/2019, vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, se de interesse dos partícipes. SIGNATÁRIOS: Rogério Simonetti Marinho - Secretário Especial de Previdência e Trabalho, Iran Coelho das Neves - Conselho Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Allex Albert Rodrigues - Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social e Douglas Avedikian - Diretor de Gestão e Modernização.

## SECRETARIA DE TRABALHO

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 - UASG 380941

Nº Processo: 47774000110201811. Objeto: Locação de imóvel para permanência da Agência Regional de Aracaju, na rua Travessa Maria Tímo, nº 22 e 22 A, Centro - Aracaju, Minas Gerais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Previsão legal da Lei 8.666/93 que autoriza a contratação de locação de imóveis sem necessidade de licitação. Declaração de Dispensa em 15/05/2019. MONICA SOARES LAGE COSTA. Ordenadora de Despesas. Ratificação em 15/05/2019. CARLOS GONTIJO DE AMORIM. Superintendente Regional do Trabalho. Valor Global: R\$ 78.000,00. CPF CONTRATADA : 433.917.966-34 JOSE SANTOS GOMES FARIAS.

(SIDEC - 23/05/2019) 380918-00001-2019NE800001

**EDITAL DE NEGATIVA DE PROVIMENTO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
DE 22 DE MAIO DE 2019**

O Gerente Regional do Trabalho em Juiz de Fora/MG, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Portaria n.º 60/2012, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no art. 26, § 4º da Lei 9784/99, notificar os empregadores abaixo relacionados da decisão que conheceu e negou provimento ao recurso administrativo para manter a decisão de procedência ou procedência parcial dos autos de infração abaixo listados. Notifico-os ainda a pagar a multa administrativa com os acréscimos legais previstos nos artigos 84 da Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e 13 da Lei 9.065, de 20 de junho de 1995. Assim, o valor principal deve ser acrescido de: a) multa de mora de dez por cento, se o pagamento se verificar no próprio mês do vencimento; b) vinte por cento, quando o pagamento ocorrer no mês seguinte ao do vencimento; c) trinta por cento, quando o pagamento for efetuado a partir do segundo mês subsequente ao do vencimento; d) juros de mora relativo a taxa SELIC, a contar do primeiro dia útil do mês subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento. A 1ª via da guia DARF, contendo o número do processo e/ou do auto de infração, deverá ser apresentada, dentro de 6 dias do recolhimento à Gerência Regional do Trabalho em Juiz de Fora/MG, situada à Rua Santo Antonio, 711 - Centro - Juiz de Fora/MG. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Divida Ativa da União e posterior cobrança judicial.

EMPRESA	A. I.	VALOR PRINCIPAL
J FONSECA CONSTRUTORA LTDA	211724530	4.025,33
J FONSECA CONSTRUTORA LTDA	211687863	3.704,40
J FONSECA CONSTRUTORA LTDA	211687898	742,52

CARLA BEATRIZ DE CASTRO BARROS  
Gerente Regional

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO  
DE AUTO DE INFRAÇÃO DE 22 DE MAIO DE 2019**

O Gerente Regional do Trabalho em Juiz de Fora/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar a empresa abaixo relacionada, a apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015, à Superintendência Regional do Trabalho/MG situada na RUA SANTO ANTONIO, 711, referente ao auto lavrado por infração ao dispositivo indicado, sendo facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo. Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 28, § 3º da Portaria 854/2015.

EMPRESA	A. I.	PROCESSO
J FONSECA CONSTRUTORA LTDA	211357014	46245000827/2017-06

CARLA BEATRIZ DE CASTRO BARROS  
Gerente Regional

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 22 DE MAIO DE 2019

O Gerente Regional do Trabalho em Juiz de Fora/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <http://cpmr.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho/MG, situada na RUA SANTO ANTONIO, 711, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Divida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
DROGARIA GROSSI & COELHO LTDA	46245.004306/2018-09	72,36
ELICIDA JUNIOR CONFECÇÕES LTDA	46245.004300/2018-23	144,72
GUY BUFFET - EIRELI	46245.002667/2018-11	2.102,66
GUY BUFFET - EIRELI	46245.002668/2018-57	485,23
GUY BUFFET - EIRELI	46245.002669/2018-00	242,61
GUY BUFFET - EIRELI	46245.002670/2018-26	468,85
LAVANDERIA ITAPOA LTDA - ME	46245.000129/2019-64	1.368,61
LAVANDERIA ITAPOA LTDA - ME	46245.000128/2019-10	800,00
M C R DA SILVA ESTOFADOS EIRELI	46245.004164/2018-71	5.831,02
M C R DA SILVA ESTOFADOS EIRELI	46245.004161/2018-38	434,15
M C R DA SILVA ESTOFADOS EIRELI	46245.004162/2018-82	1.085,38
M C R DA SILVA ESTOFADOS EIRELI	46245.004163/2018-27	1.013,02
MAMORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE JUIZ DE FORA SPE	46245.000223/2019-13	3.218,75
MAMORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE JUIZ DE FORA SPE	46245.000225/2019-11	3.218,75
MAMORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE JUIZ DE FORA SPE	46245.000222/2019-79	2.409,88
MAMORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE JUIZ DE FORA SPE	46245.000227/2019-00	2.409,88
MAMORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE JUIZ DE FORA SPE	46245.000226/2019-57	2.409,88
MAMORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE JUIZ DE FORA SPE	46245.000224/2019-68	3.218,75
MAMORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE JUIZ DE FORA SPE	46245.000221/2019-24	3.218,75
PADARIA CONFEITARIA CAFETERIA E RESTAURANTE G & A LT-DA	46245.000529/2019-70	1.368,61
PADARIA CONFEITARIA CAFETERIA E RESTAURANTE G & A LT-DA	46245.000528/2019-25	1.021,56
PIZZARIA DA MAMA LTDA - EPP	46245.000396/2019-31	800,00
THIAGO ROCHA DE OLIVEIRA	46245.003900/2018-74	1.600,00
TRATORPECAS MAQUINAS E MOTORES LTDA	46245.003757/2018-11	723,59
TRATORPECAS MAQUINAS E MOTORES LTDA	46245.003755/2018-21	217,08
TRATORPECAS MAQUINAS E MOTORES LTDA	46245.003756/2018-76	723,59
TRATORPECAS MAQUINAS E MOTORES LTDA	46245.003758/2018-65	623,89
TEIXEIRA E CHAVES LTDA	46245.000562/2019-08	4.025,33
WRH COMERCIO DE MUDAS LTDA	46245.003503/2018-01	1.467,00
WRH COMERCIO DE MUDAS LTDA	46245.003502/2018-58	1.013,02
J & E CONFECÇÕES LTDA - ME	46245.000574/2019-24	4.000,00
J & E CONFECÇÕES LTDA - ME	46245.000573/2019-80	1.529,62
TEIXEIRA E CHAVES LTDA	46245.000563/2019-44	4.025,33
WRH COMERCIO DE MUDAS LTDA	46245.003501/2018-11	795,95

CARLA BEATRIZ DE CASTRO BARROS  
Gerente Regional

**EDITAL DE DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO DE 22 DE MAIO DE 2019  
FGTS/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

Por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, ficam os responsáveis pelas empresas abaixo relacionadas intimados a comparecerem, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital, na GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM JUIZ DE FORA - GRT/MG, sito Rua Santo Antonio, 711 - Centro, Juiz de Fora/MG CEP: 36015-001, a fim de comprovarem o pagamento dos débitos oriundos de Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFCS/NFGCS/NRFCS, emitidas por infração à Lei nº 8.036/90 e/ou Lei Complementar 110/01. O não comparecimento dos interessados implicará no envio do(s) processo(s) à Caixa Econômica Federal para inscrição na Dívida Ativa da União e Cobrança Judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso para a instância administrativa superior, a ser protocolado no local acima mencionado. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

Razão Social	CNPJ/CPF	Processo
COMERCIO E INDUSTRIA DE LATICINIOS DUMONT LT-DA	15.709.569.0001-06	46245.003752/2018-98
CLAUDIANA PEREIRA OCCHI	10.847.589.0001-11	46245.004586/2018-47
DROGARIA GROSSI & COELHO LTDA	10.663.784.0001-91	46245.004305/2018-56
ELICIDA JUNIOR CONFECÇÕES LTDA	04.977.767.0001-26	46245.004299/2018-37
FRIGOREL LTDA	19.011.307.0001-16	46245.002304/2018-77
GUY BUFFET - EIRELI	08.859.158.0001-23	46245.002665/2018-13
M C R DA SILVA ESTOFADOS EIRELI	03.360.130.0001-23	46245.004165/2018-16
TRATORPECAS MAQUINAS E MOTORES LTDA	19.008.184.0001-64	46245.003754/2018-87
WRH COMERCIO DE MUDAS LTDA	08.858.549.0001-23	46245.003500/2018-69
TRANSPORTADORA BELMIRO BRAGA LTDA	04.899.288.0001-39	46245.003753/2018-32

CARLA BEATRIZ DE CASTRO BARROS  
Gerente Regional

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE 22 DE MAIO DE 2019**

O Gerente Regional do Trabalho em Juiz de Fora/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas, a apresentar DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015, à Superintendência Regional do Trabalho/MG situada na RUA SANTO ANTONIO, 711, referente ao auto lavrado por infração ao dispositivo indicado, sendo facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último

